

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 1844/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção/ Chamamento Público nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Dona Francisca.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho, órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

1.4 O julgamento ficará por conta do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, designada pela Portaria nº 187/2022.

1.5 O prazo de duração do convênio de adesão é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, conforme condições previstas no Termo de Adesão.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

Endereço: Rua do Comércio, 619, Centro – Dona Francisca/RS.

Recebimento das Propostas: **de 13 de setembro até 10 de outubro de 2022, das 07h 30min as 11h 30 min (manhã) e das 13 h as 17h (tarde)**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica:

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento.

5.5 Quanto à Proposta:

5.5.1 Apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de rasuras, emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

5.5.2 Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o **Anexo I** deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.3 Declaração datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo o percentual mínimo de contribuição superior a 8% (oito por cento) será motivo de desclassificação da entidade, para não inviabilizar as contribuições em função do disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1844/2021.

5.5.4 Regulamento do Plano de benefícios, contendo todas as alterações realizadas ou o último, devidamente consolidado.

5.5.5 A entidade deverá apresentar declaração de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

5.6 A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.7 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO e seus subitens, terá sua proposta desclassificada.

5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital, ou com a legislação em vigor.

5.7.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria de Administração e Gestão Financeira/Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A proponente deverá indicar o responsável, com o devido contato, por informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar entender necessário.

6.5 Em caso de dúvida quanto à autenticidade, o Grupo de Trabalho poderá solicitar os documentos originais ou autenticados em cartório.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes serão abertos pelo Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar às 09h00min, do dia 11 de outubro de 2022, em sessão pública, na sala de reuniões, do Centro Administrativo, observados os prazos recursais.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Atendidas todas as exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

8.3 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.4 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

1º maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;

2º maior pontuação no quesito Capacitação técnica;

3º maior pontuação no quesito Plano de Benefícios;

4º maior pontuação no quesito Comunicação;

8.4.1 Permanecendo o empate após verificação dos itens anteriores, será procedido ao sorteio em ato público, após previa convocação dos proponentes.

8.5 O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

8.6 Os documentos referidos nos itens 5.2, 5.3, 5.4 serão analisados de acordo com a ordem de classificação, iniciando-se pela primeira colocada, e caso esteja desclassificada, serão analisadas os documentos da segunda colocada, e assim sucessivamente.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital, bem como às decisões do Grupo de Trabalho será de 02 (dois) dias úteis.

9.1.1 As proponentes serão cientificadas/intimadas de qualquer ato/decisão Grupo de Trabalho de implementação de previdência complementar mediante publicação no site oficial do Município (www.donafrancisca.rs.gov.br), no mesmo link onde publicado o edital, ficando a cargo das proponentes realizar o acompanhamento das mesmas.

9.2 Os recursos que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original, ao Protocolo Geral do Município, dentro do prazo previsto no subitem 9.1.

9.2.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio daquele previsto no item 9.1, no horário das 07h 30 min às 11h 30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

9.3 Havendo interposição tempestiva de recurso, os demais proponentes serão comunicados para apresentação de contrarrazões em igual prazo.

9.4 O Grupo de Trabalho decidirá sobre os recursos apresentados.

10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Dona Francisca, data base julho/2022, conforme anexo II.

11. DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Grupo de Trabalho Para Implementação da Previdência Complementar criado pela Portaria nº 187, de 01 de agosto de 2022 é destinada para implantar o regime de previdência complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Dona Francisca, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo de seleção da EFPC.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretroatável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.1.1 Após o resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o presente Processo Seletivo será encaminhado para homologação pela Autoridade Municipal.

12.2 Fica designado o foro da comarca de Faxinal do Soturno/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados pelo Grupo de Trabalho, ou através do endereço eletrônico administracao@donafrancisca.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3268-1133.

12.6 Faz parte integrante desse Edital os seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta Técnica; Anexo II – Massa atual dos Servidores Públicos do Município de Dona Francisca/RS.

Dona Francisca/RS, 12 de setembro de 2022.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Este contrato foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

Eliana P. Rubin
OAB/RS 83.201

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Ao
Grupo de Trabalho para seleção do Regime de Previdência Complementar
Ref.: Edital de Processo Seletivo Nº 01/2022

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à Rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores públicos do Município de do Dona Francisca-RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A) Experiência da Entidade

- 1) **Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos ou dos anos existentes, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar.**

| Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC | | % médio de rentabilidade |
|---|--|---------------------------------|
| 2021 | | |
| 2020 | | |
| 2019 | | |
| 2018 | | |
| 2017 | | |
| Soma: | | |
| *Média: | | |

*Caso a entidade não possua 5 anos, a média será apurada computando somente os anos existentes.

| Pontuação referente à média apurada da rentabilidade | Pontuação |
|---|------------------|
| até 10% | 5 |
| de 10,01 a 15% | 10 |
| de 15,01% a 20% | 15 |
| de 20,01% a 25% | 20 |
| acima de 25,01% | 25 |

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

| Ativo (recursos administrados) | Pontuação |
|--|------------------|
| até 100 milhões de reais | 6 |
| de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais | 8 |
| de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais | 10 |
| de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais | 12 |
| acima de 15 bilhões e um centavo de reais | 14 |

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021 _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

| Nº de participantes (ativos) | Pontuação |
|-------------------------------------|------------------|
| até 1.000 | 6 |
| de 1001 a 2.500 | 8 |
| de 2.501 a 5.000 | 10 |
| de 5.001 a 15.000 | 12 |
| de 15.001 a 30.000 | 14 |
| acima de 30.001 | 16 |

Fator B) Governança

| I) | Pontuação |
|--|------------------|
| Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório , autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação). Se comprovar, pontua 10 pontos; se não comprovar, não pontua. | 10 |

| II) | Pontuação |
|---|------------------|
| Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição) | 10 |

| III) Experiência da Diretoria Executiva | | |
|---|---|------------------|
| Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais) | | Pontuação |
| Membro 1 | | |
| Membro 2 | | |
| Membro 3 | | |
| Membro 4 | | |
| Membro 5 | | |
| Membro 6 | | |
| Média | No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros | |

| III) anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria) | Pontuação |
|---|------------------|
| 0 a 5 anos | 4 |
| 5 anos e 1 dia a 10 anos | 6 |
| 10 anos e 1 dia a 15 anos | 8 |
| de 15 anos e 1 dia a 20 anos | 10 |
| acima de 20 anos e 1 dia | 12 |

| IV) Experiência da EFPC | |
|--------------------------------|------------------|
| Anos de experiência comprovada | Pontuação |
| 0 a 5 anos | 4 |
| 5 anos e 1 dia a 10 anos | 6 |
| 10 anos e 1 dia a 15 anos | 8 |
| de 15 anos e 1 dia a 20 anos | 10 |
| acima de 20 anos e 1 dia | 12 |

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

| I) Taxa de carregamento: _____ | |
|---------------------------------------|------------------|
| Taxa de carregamento | Pontuação |
| de 6,01% a 9 % | 0 |
| de 3,01% a 6% | 5 |
| de 1,01% a 3% | 10 |
| de 0,01% a 1% | 15 |
| Igual a 0% | 20 |

| II) Taxa de administração: _____ | |
|---|------------------|
| Taxa de administração a.a. | Pontuação |
| de 0,81% a 1 % | 0 |
| de 0,61% a 0,80% | 5 |
| de 0,41% a 0,60% | 10 |
| de 0,21% a 0,40% | 15 |
| de 0,01% a 0,20% | 20 |
| Igual a 0% | 25 |

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2021: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

| III) Despesas Administrativas/Ativo | Pontuação |
|--|------------------|
| Acima de 1,5% | 0 |
| de 1% a 1,49% | 5 |
| 0,50% a 0,99% | 10 |
| 0,20% a 0,49% | 15 |
| menor que 0,19% | 20 |

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

| IV) Despesas Administrativas/Participante | Pontuação |
|--|------------------|
| Acima de 2.500 | 0 |
| de 2.000 a 2.499 | 5 |
| de 1.500 a 1.999 | 10 |
| de 1.000 a 1.499 | 15 |
| menor que 1.000 | 20 |

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021: _____

*Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informação do ano de 2021

| V) Despesa Administrativa/Participante | Pontuação |
|---|------------------|
| acima de 100% | 0 |
| de 70% a 100% | 5 |
| de 50% a 69% | 10 |
| de 30% a 49% | 15 |
| abaixo de 29% | 20 |

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

| VI) Necessidade | Pontuação |
|------------------------|------------------|
| Sim | 0 |
| Não | 5 |

VII) Informar a natureza da EFPC para Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11 § 6º da Lei Federal nº 9532/1997 com alterações da Lei Federal nº 13.043/2014

| VII) Necessidade | Pontuação |
|-------------------------|------------------|
| Natureza Privada | 0 |
| Natureza Pública | 5 |

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

| I) Número de benefícios de risco (não programado) | Pontuação |
|--|------------------|
| Nenhum benefício | 0 |
| de 1 a 2 benefícios | 5 |
| mais de 2 benefícios | 10 |

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador:

| II) Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100% | Pontuação |
|--|------------------|
| acima de 20 anos | 0 |
| de 10 a 19 anos | 5 |
| menor que 9 anos | 10 |

| III) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador | Pontuação |
|--|------------------|
| acima de 3 anos | 0 |
| até 3 anos | 5 |
| sem carência | 10 |

4. SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO, EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA

| I) | Pontuação |
|--|---------------------------------|
| Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar canais com os meios de acesso. Listar até 05 canais | 1 ponto para cada canal listado |

| II) | Pontuação |
|---|---------------------------------|
| Informar os canais de comunicação e atendimento para os participantes. Listar até 05 canais. Comprovação através de endereço eletrônico vinculado ao site EFPC. | 1 ponto para cada canal listado |

| III) | Pontuação |
|--|---------------------|
| Informar se possui Plano de Educação Previdenciária. Apresentar os meios de aplicação. | 2 pontos, se possui |
| IV) | Pontuação |

| | |
|---|----------|
| Informar se possui Ouvidoria e Canal de Denúncias. Comprovação através de endereço eletrônico ou regimento interno. | 2 pontos |
|---|----------|

| V) | Pontuação |
|---|-----------|
| Informar se possui auditoria interna. Comprovação através de regimento interno. | 2 pontos |

| VI) | Pontuação |
|---|-----------|
| Informar se possui selo de autorregulação. Comprovação através da apresentação do selo. | 2 pontos |

| VII) | Pontuação |
|---|-----------|
| Informar se possui Manual de Governança Corporativa. Comprovação via física ou endereço eletrônico no site da EFPC. | 2 pontos |

| VIII) | Pontuação |
|---|-----------|
| Informar se possui Manual/Código de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. Comprovação via física ou através de endereço eletrônico no site da EFPC. | 2 pontos |

| | |
|---|------------------|
| IX) Informar se a EFPC possui contratos com gestores externos que atuam na gestão de investimentos. Comprovação através das Notas Explicativas das demonstrações contábeis ou DPGA | |
| Possui: | Pontuação |
| Sim | 0 |
| Não | 5 |

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

ANEXO II
MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

| Salário de Contribuição até o teto | |
|---|--------------------------------|
| Matrícula | Salário de Contribuição |
| 21-3 | R\$ 1.212,00 |
| 208-9 | R\$ 4.250,40 |
| 244-5 | R\$ 3.946,80 |
| 459-6 | R\$ 1.639,90 |
| 275-5 | R\$ 2.739,30 |
| 1166-5 | R\$ 1.840,00 |
| 1152-5 | R\$ 1.840,00 |
| 3484-3 | R\$ 3.068,20 |
| 58-2 | R\$ 4.830,00 |
| 1146-0 | R\$ 1.840,00 |
| 1184-3 | R\$ 4.312,50 |
| 232-1 | R\$ 3.033,12 |
| 621-1 | R\$ 6.427,35 |
| 1174-6 | R\$ 1.121,25 |
| 52-3 | R\$ 2.354,62 |
| 616-5 | R\$ 1.121,25 |
| 1164-9 | R\$ 1.840,00 |
| 527-4 | R\$ 1.600,22 |
| 772-2 | R\$ 1.401,56 |
| 151-1 | R\$ 2.040,67 |
| 1177-0 | R\$ 1.121,25 |
| 1171-1 | R\$ 1.840,00 |
| 47-7 | R\$ 3.864,00 |
| 157-0 | R\$ 3.154,45 |
| 75-2 | R\$ 3.735,20 |
| 1020-0 | R\$ 1.840,00 |
| 1182-7 | R\$ 1.840,00 |
| 1181-9 | R\$ 1.840,00 |
| 1187-8 | R\$ 2.501,25 |
| 193-7 | R\$ 3.379,58 |
| 1021-9 | R\$ 2.248,78 |
| 1157-6 | R\$ 2.184,71 |
| 948-2 | R\$ 1.177,31 |
| 713-7 | R\$ 1.334,57 |

| | |
|--------|--------------|
| 1019-7 | R\$ 1.380,00 |
| 1189-4 | R\$ 1.121,25 |
| 1039-1 | R\$ 1.121,25 |
| 1178-9 | R\$ 1.840,00 |
| 633-5 | R\$ 1.979,72 |
| 524-0 | R\$ 3.033,12 |
| 1167-3 | R\$ 2.587,50 |
| 1150-9 | R\$ 5.175,00 |
| 1185-1 | R\$ 5.002,50 |
| 1169-0 | R\$ 1.840,00 |
| 632-7 | R\$ 1.979,72 |
| 528-2 | R\$ 3.735,20 |
| 74-4 | R\$ 3.735,20 |
| 1046-4 | R\$ 1.552,50 |
| 529-0 | R\$ 1.600,22 |
| 1131-2 | R\$ 1.221,25 |
| 1180-0 | R\$ 1.840,00 |
| 1186-0 | R\$ 5.175,00 |
| 534-7 | R\$ 5.252,62 |
| 535-5 | R\$ 3.606,40 |
| 536-3 | R\$ 5.071,50 |
| 714-5 | R\$ 2.082,93 |
| 523-1 | R\$ 3.451,72 |
| 1183-5 | R\$ 1.840,00 |
| 540-1 | R\$ 3.735,20 |
| 1190-8 | R\$ 1.667,50 |
| 638-6 | R\$ 2.150,50 |
| 637-8 | R\$ 2.150,50 |
| 639-4 | R\$ 2.150,50 |
| 635-1 | R\$ 2.150,50 |
| 636-0 | R\$ 2.150,50 |
| 39-6 | R\$ 4.991,00 |
| 1179-7 | R\$ 1.840,00 |
| 234-8 | R\$ 4.098,60 |
| 3489-4 | R\$ 2.184,71 |
| 1158-4 | R\$ 2.184,71 |
| 1023-5 | R\$ 2.357,70 |

| | |
|--------|--------------|
| 1022-7 | R\$ 2.593,47 |
| 1165-7 | R\$ 2.184,71 |
| 1159-2 | R\$ 2.184,71 |
| 1025-1 | R\$ 2.357,70 |
| 163-5 | R\$ 3.747,99 |
| 99-0 | R\$ 4.226,89 |
| 1175-4 | R\$ 2.082,22 |
| 338-7 | R\$ 1.407,60 |
| 119-8 | R\$ 2.608,20 |
| 815-0 | R\$ 1.121,25 |
| 115-5 | R\$ 2.028,60 |
| 106-6 | R\$ 925,75 |
| 590-8 | R\$ 2.473,03 |
| 1155-0 | R\$ 2.082,22 |
| 728-5 | R\$ 2.783,75 |
| 160-0 | R\$ 3.892,14 |
| 269-0 | R\$ 2.910,29 |
| 248-8 | R\$ 3.379,58 |
| 122-8 | R\$ 3.573,08 |
| 1163-0 | R\$ 2.184,71 |
| 1154-1 | R\$ 2.184,71 |
| 250-0 | R\$ 3.379,58 |
| 517-7 | R\$ 2.357,70 |
| 171-6 | R\$ 3.573,08 |
| 1030-8 | R\$ 2.184,71 |
| 1156-8 | R\$ 2.184,71 |
| 699-8 | R\$ 3.036,82 |
| 573-8 | R\$ 3.418,66 |
| 748-0 | R\$ 2.357,70 |
| 1176-2 | R\$ 1.840,00 |
| 186-4 | R\$ 3.348,80 |
| 539-8 | R\$ 3.606,40 |
| 114-7 | R\$ 3.864,00 |
| 1144-4 | R\$ 1.177,31 |
| 1162-2 | R\$ 1.449,00 |
| 1160-6 | R\$ 1.380,00 |
| 1049-9 | R\$ 1.380,00 |

| | |
|--------|--------------|
| 1161-4 | R\$ 1.449,00 |
| 963-6 | R\$ 1.121,25 |
| 622-0 | R\$ 6.603,30 |
| 214-3 | R\$ 3.795,00 |
| 1191-6 | R\$ 2.587,50 |
| 640-8 | R\$ 5.175,00 |
| 205-4 | R\$ 779,83 |
| 332-8 | R\$ 1.407,60 |

| Salário de Contribuição Acima do Teto | |
|--|------------------------------------|
| Matrícula | Salário de Contribuição |
| 580-0 | R\$ 12.109,50 |
| 66-3 | R\$ 10.505,25 |
| 213-5 | R\$ 8.538,75 |
| 1172-0 | R\$ 12.075,00 |
| 1188-6 | R\$ 12.075,00 |
| TOTAL | R\$ 44.406,24 |